



Projeto de Lei n.º 028/2025

Tocantinópolis (TO), 21 de julho de 2025.

Promove adequação orçamentária no âmbito do município de TOCANTINÓPOLIS (TO), e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2025 no valor de R\$ 184.465,50.

FABION GOMES DE SOUSA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei n.º 14.399, de 08 de julho de 2022, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS (TO)**, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de **TOCANTINÓPOLIS (TO)** crédito especial, no valor de **R\$ 184.465,50** (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme dotações abaixo identificadas:

–	SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	
–	Despesas gerais – Lei n.º 14.399/2022	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	184.465,50
	TOTAL	184.465,50
Fonte de recurso	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural – Lei n.º 14.399/2022	

TOTAL GERAL.....	R\$	184.465,50
-------------------------	------------	-------------------

Art. 2º – Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei decorrem de **excesso de arrecadação**, na forma do inciso II do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964, no valor de **R\$ 184.465,50** (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), referentes à Lei n.º 14.339, de 08 de julho de 2022.

Art. 3º – Para cumprimento de todos os instrumentos necessários, fica o Poder Executivo autorizado a incluir e remanejar valores dos elementos de despesas nas ações mencionadas no art. 1º desta Lei.



DEUS ACIMA DE TUDO

PREFEITURA DE

TOCANTINÓPOLIS

Eterna Boa Vista

ADM. 2025 / 2028

MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

Rua XV de Novembro, 700, Centro – CEP: 77900-000 Tocantinópolis (TO)
Contato: (63) 3471-7112 E-mail: pref.tocantinopolis@gmail.com

C.N.P.J. 01.224.716/0001-35

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Tocantinópolis (TO), 21 de julho de 2025.

Fabion Gomes de Sousa
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Ao Excelentíssimo Sr. Presidente **Alziro Gomes de Sousa Neto**
Câmara Municipal de Tocantinópolis (TO)

Submeto à elevada apreciação de V. Exa. o presente Projeto de Lei que visa promover adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente, por meio de abertura de crédito adicional especial, no valor de **R\$ 184.465,50** (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), correspondente aos recursos recebidos da União no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399/2022.

A PNAB é um instrumento de fomento à cultura baseado na cooperação entre União, Estados e Municípios, com transferência direta de recursos aos entes federativos, visando a execução de políticas culturais descentralizadas e participativas, conforme o art. 216-A da Constituição Federal.

O Município de Tocantinópolis teve seu Plano de Ação aprovado em 12 de dezembro de 2023 e recebeu, no início de 2024, o valor mencionado, depositado em conta específica. Contudo, por razões operacionais e administrativas, não foi realizada no prazo de até 180 dias a necessária adequação orçamentária como crédito especial, conforme previsto no art. 7º do Decreto nº 11.740/2023, o que inviabilizou o correto registro da execução na LOA ainda em 2024.

Ainda assim, visando não comprometer a política pública cultural e assegurar a aplicação dos recursos conforme os princípios da PNAB, foram realizados repasses em formato de premiação cultural a agentes culturais locais — tanto pessoas físicas quanto jurídicas — totalizando R\$ 97.313,50 (noventa e sete mil, trezentos e treze



reais e cinquenta centavos) entre os anos de 2024 e 2025, conforme declarado na Resolução n.º 001/2025 da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo.

O saldo remanescente, atualizado com os juros bancários acumulados até 30 de junho de 2025, totaliza R\$ 87.152,00 (oitenta e sete mil, cento e cinquenta e dois reais), perfazendo um montante global de R\$ 184.465,50, valor que ora se propõe adequar no orçamento de 2025, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964.

A medida visa regularizar contábil e juridicamente a utilização do recurso federal, assegurar transparência administrativa, e cumprir integralmente as exigências legais para continuidade das ações previstas no Plano de Ação da PNAB.

Dessa forma, solicitamos que o Projeto de Lei que acompanha esta Exposição seja apreciado em caráter de urgência, diante do interesse público e da necessidade de saneamento da situação orçamentária ainda no exercício vigente.

Renovando votos de elevada estima, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento cultural do município, em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, moralidade e eficiência.

Tocantinópolis (TO), 21 de julho de 2025.

Atenciosamente,

Fabion Gomes de Sousa
Prefeito Municipal